



PREFEITURA DE  
**CAMOCIM**  
AVANÇAR EM TUDO. CUIDAR DE TODOS.

Gabinete da Prefeita

Praça Severiano Morel, s/nº. Centro. CEP 62.400-000  
CNPJ: 07.660.350/0001-23

DECRETO N° 0120001/2017, DE 20 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE CAMOCIM, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o limite estabelecido pelo Art-29-A, da Constituição Federal, alterado pela emenda constitucional 58/2009 *in verbis*:

**Art. 29-A** O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, **não poderá ultrapassar** os seguintes percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizados no exercício anterior:

I - sete por cento para Municípios com população de até cem mil habitantes;

(...)

§ 2º- Constitui crime de responsabilidade do Prefeito Municipal:

I - efetuar repasse que supere os limites definidos neste artigo;

II - não enviar o repasse até o dia vinte de cada mês; ou

III - enviá-lo a menor em relação à proporção fixada na Lei Orçamentária.

CONSIDERANDO que o somatório da receita tributária e das transferências citadas no Art. 29-A, atingiu o montante arrecadado conforme quadro abaixo:

RECEITAS	VALOR (R\$)
Receitas Tributárias	5.285.093,02
Contribuição Servidor para o RPPS	0,00
CIP	1.708.066,06
FPM	35.349.297,28



PREFEITURA DE  
**CAMOCIM**  
AVANÇAR SEM FALAR, CUIDAR DE TODOS.

Gabinete da Prefeita

Praça Severiano Morel, s/nº. Centro. CEP 62.400-000  
CNPJ: 07.660.350/0001-23

ITR	0,00
ICMS DESONERAÇÃO LC 87/96	37.460,44
ICMS	11.596.974,61
IPVA	1.200.220,77
IPI	35.641,57
CIDE	84.518,67
Dívida Ativa Tributária	386.065,18
Juros e Multas sobre Dívida Ativa	80.836,28
Multas e Juros de Mora de Out. Trib.	0,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 55.764.173,88</b>

LIMITE CONSTITUCIONAL (7%)	R\$ 3.903.492,17
DUODÉCIMO CÂMARA FIXADO	R\$ 325.291,01

DECRETA:

Art. 1º - Fica fixado o valor de R\$ 325.291,01 (trezentos e vinte e cinco mil, duzentos e noventa e um real e um centavo), a ser repassado mensalmente à Câmara Municipal de CAMOCIM, com base na Receita arrecadada no exercício de 2016.

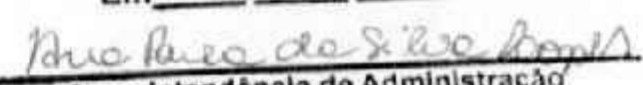
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM, em 20 de janeiro de 2017.

  
FRANCISCO GOMES ARAÚJO  
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado de acordo com o artigo 88 da  
Lei Orgânica e o artigo 41 da Lei 733/01 de 11/01/2001

Em 20/01/2017

  
Superintendência de Administração  
e Defesa Patrimonial